



DECRETO Nº 04466/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Municipal nº 2.241 de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte crédito suplementar de R\$ 211.632,52 (duzentos e onze mil seiscientos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.03.12.361.0007.2.008 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	95	FEB.70	218	31.632,52
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	96	FEB.70	218	180.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				211.632,52

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	211.632,52
TOTAL DE RECURSOS	211.632,52

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 01 de fevereiro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL